



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

**DA:** Direção-Geral de Secretaria

**AO:** Exmº Sr. Presidente da Câmara

**Assunto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios para o lanche dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Vila Valério, bem como para serem servidos em reuniões realizadas com as Organizações da Sociedade Civil e outros eventos correlatos.

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar autorização para a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para o lanche dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Vila Valério, bem como para serem servidos em reuniões realizadas com as Organizações da Sociedade Civil e outros eventos correlatos.

2. Em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e da Resolução nº 78/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Vila Valério, segue em anexo o Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes iniciais quanto ao pleno atendimento às necessidades que se apresentam.

Respeitosamente,

**CLÁUDIA VALÉRIA DE SOUZA**  
Diretora-Geral



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| DADOS DO SETOR REQUISITANTE                 |                                   |
|---------------------------------------------|-----------------------------------|
| Poder                                       | Câmara Municipal de Vila Valério  |
| Setor Requiritante<br>(Unidade/Setor/Depto) | Direção-Geral                     |
| E-mail                                      | geral@camaravilavalerio.es.gov.br |
| Telefone                                    | (27) 3442-1942                    |
| Servidor responsável<br>pela Demanda        | Cláudia Valéria de Souza          |

| DADOS DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.</b></p> <p>A contratação tem por finalidade atender à necessidade de fornecimento contínuo de gêneros alimentícios para o lanche dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Vila Valério, bem como para a oferta de <i>coffee break</i> em sessões ordinárias, reuniões e eventos institucionais promovidos pelo Poder Legislativo, especialmente aqueles realizados em parceria com Organizações da Sociedade Civil.</p> <p>De acordo com as normas internas, o expediente da Câmara compreende 06 (seis) horas ininterruptas de trabalho, entre 11h e 17h, de segunda a quinta-feira, e com horário diferenciado nas sextas-feiras. Em virtude dessa jornada contínua, os servidores almoçam em horário antecipado, o que justifica a oferta de lanche durante o expediente regular. Ademais, nos dias de sessões ordinárias, realizadas às 18h30min, o expediente estende-se além das 17h, demandando a disponibilização de <i>coffee break</i> aos vereadores. O mesmo ocorre em reuniões e eventos institucionais que, por vezes, se prolongam por horas, exigindo a oferta de lanche aos participantes.</p> <p>A Câmara Municipal de Vila Valério já possui o Contrato nº 02/2025, cujo objeto é o fornecimento sob demanda de gêneros alimentícios para essas finalidades, o qual teve suas quantidades ampliadas em 25% mediante aditivo, tendo em vista que as quantidades inicialmente contratadas tornaram-se insuficientes para suprir o consumo até o término da vigência contratual, que se dará em 02 de janeiro de 2026. Destaca-se que essa insuficiência decorre de mudanças significativas na rotina administrativa e legislativa com o início da nova legislatura em 2025, que alterou substancialmente o perfil de consumo previsto originalmente.</p> <p>Dentre os fatores que motivaram o aumento da demanda, destacam-se a renovação do Legislativo, com a presença mais frequente dos novos vereadores nas dependências da Casa e a intensificação das atividades parlamentares; o aumento do atendimento ao público, decorrente da ampliação das agendas de atendimento direto aos cidadãos, gerando maior fluxo de pessoas e, conseqüentemente, maior consumo de lanches e cafés; e a ampliação do quadro de servidores, em razão da criação de novo cargo, o que impactou diretamente o consumo diário de gêneros alimentícios.</p> <p>Embora o objeto do Contrato nº 02/2025 tenha sido enquadrado como continuado, com fulcro no art. 6º, inciso XV da Lei nº 14.133/2021, e haja a possibilidade de prorrogação na forma dos arts. 106 e 107 da retromencionada norma federal, constatou-se que a renovação da contratação não se mostra vantajosa, uma vez que as quantidades contratadas restaram insuficientes para atender a demanda, conforme mencionado acima.</p> |



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Diante desse cenário, torna-se necessária uma nova contratação que possibilite o atendimento adequado e ininterrupto às demandas rotineiras da Câmara, garantindo condições dignas de trabalho aos servidores e suporte logístico adequado às atividades parlamentares e institucionais, especialmente aquelas voltadas à interação com a sociedade civil e ao fortalecimento do diálogo social promovido por esta Casa Legislativa.

### 2. Quantidade de produtos a ser contratada:

As quantidades foram determinadas tendo-se como base o Contrato nº 02/2025 e o respectivo Termo Aditivo nº 01/2025, que dispõe sobre alteração quantitativa equivalente a 25% do mencionado instrumento contratual, com acréscimo de outros itens em quantidades estimadas para o período de 12 meses, para atendimento das novas demandas decorrentes de mudanças significativas na rotina administrativa e legislativa:

- 1 – Pão francês: 100 kg
- 2 - Pão doce: 250 un
- 3 – Pão de queijo: 90 kg
- 4 – Torta de pão de forma: 100 kg
- 5 – Torta salgada assada: 80 Kg
- 6 – Salgados fritos: 80 kg
- 7 – Salgados assados: 70 kg
- 8 – Sonho de padaria recheado: 100 un
- 9 – Mini sonho de padaria: 200 un
- 10 – Empadinha assada: 200 un
- 11 – Mini pizza assada: 300 un
- 12 – Sanduíche natural: 240 un
- 8 – Misto quente: 350 un
- 7 – Bolo com cobertura: 90 un
- 8 – Presunto magro cozido fatiado: 25 kg
- 9 – Queijo tipo mussarela fatiado: 35 kg
- 10 – Manteiga com sal: 25 un
- 11 – Suco de pêssego 1000 ml: 50 un
- 12 - Suco de manga 1000 ml: 50 un
- 13 - Suco de uva 1000 ml: 50 un
- 14 – Refrigerante 2000 ml: 100 un

### 3. Previsão de data em que deve ser iniciado o fornecimento:

O fornecimento dos produtos deve ser iniciado em 05 de janeiro de 2026.